



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2021**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

Geral:

- Utilizar R\$25.206,24 (vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos) para ampliação na rede de água do Ribeirão Vermelho (Bolão);
- Utilizar R\$10.000,00 (dez mil reais) para benfeitorias na rede de água na localidade de Água Clara;

Saúde:

- Utilizar R\$5.206,24 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos) na aquisição de muletas do tipo canadense e axilar;
- Utilizar R\$10.000,00 (dez mil reais) na aquisição de cadeiras de rodas;
- Utilizar R\$10.000,00 (dez mil reais) na aquisição de cadeiras de banho;
- Utilizar R\$10.000,00 (dez mil reais) na aquisição de andadores;

Quitandinha, 22 de novembro de 2021.

Vereador MARKINHO DO LICO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

As emendas ao orçamento de 2022 que ora se apresenta são imprescindíveis para a ampliação da rede de água na localidade de Ribeirão Vermelho (Bolão), bem como para benfeitorias que se fazem necessárias na rede de água da localidade de Água Clara, garantindo assim serviço essencial à população e consequentemente melhora na qualidade de vida dos moradores dessas regiões.

Da mesma forma, faz-se necessário a aquisição de novas muletas do tipo canadense e axilar regulável, cadeiras de roda, cadeiras de banho e andadores para as unidades de saúde/ação social, que normalmente emprestam os equipamentos a comunidade durante os períodos de convalescença e tratamento de um familiar.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda impositiva.

Vereador MARKINHO DO LICO